

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA ANTENOR IZAÍAS DE ANDRADE O TRECHO DA CE 187, NO MUN DE UBAJARA		
Autor:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Usuário assinador:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Data da criação:	11/07/2023 09:58:31	Data da assinatura:	11/07/2023 09:59:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

AUTOR: DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

PROJETO DE LEI
11/07/2023

DENOMINA ANTENOR IZAÍAS DE ANDRADE O TRECHO DA CE 187, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, SENTIDO TIANGUÁ NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Denomina de Antenor Izaías de Andrade o trecho na CE-187, tendo início na rotatória do Sítio Suminário e término na praça da entrada de Ubajara no sentido à cidade de Tianguá.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Antenor Izaías de Andrade nasceu no sítio Muricituba da Vila de São Benedito, no dia 31 de março de 1907. Foi o sétimo dos doze irmãos, filhos do casal João Izaías de Maria e Rosa Maria dos Prazeres Izaías. Fez o primário na escola particular do Senhor Bayron de Oliveira Lima, em São Benedito e concluiu os estudos secundários em Fortaleza.

Na cidade de Fortaleza, prestou exame vestibular para a faculdade de Odontologia, reconhecida por lei, no Estado do Ceará, desde 1916. Aprovado, faz opção pela Universidade de Pernambuco vindo a se formar em 1933 na cidade de Recife, retornando a São Benedito, como Cirurgião Dentista e no nome o título de doutor, Dr. Antenor.

Por alguns anos prestou serviços em sua cidade, São Benedito, bem como, trabalhou em Ibiapina e chegou a Ubajara, onde se instalou definitivamente.

Casou-se em 1949, com Sensata Ivonete Cavalcante de Andrade, filha do Coronel Francisco Cavalcante de Paula e de Sensata Furtado Cavalcante, formaram uma família de seis filhos.

No Posto de Saúde atendia pelo Estado e pelo INSS, no entanto, algumas madrugadas, realizando atendimentos as pessoas que possuíam poucas ou nenhuma condição financeira para arcar com tratamento, sendo prontamente atendidas. Na maioria das vezes para resolver problemas causados em atendimento por práticos, ou seja, pessoas que exerciam a Odontologia, após um curso técnico com duração de dois anos, era validado por lei e o prático era considerado dentista, os casos mais frequentes eram as hemorragias e a sutura onde ele realizava em ambientes precariamente iluminados à base de uma lamparina, salvando diversas vidas.

Faleceu no dia 02 de dezembro de 2006, faltando menos de três meses para seu centenário de vida.

Diante do exposto, apresenta o presente projeto a Casa Legislativa Estadual, pugnando aos pares o apoio para aprovação da matéria, em razão de sua relevância social.



DEPUTADO FÍRMO CAMURÇA

DEPUTADO (A)